



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
[www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) Email: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**PORTARIA Nº 013/2008.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 429/07 de 20 de outubro de 2007, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2008.

**CONSIDERANDO** a análise da execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o **REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)**, destinado o reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

**SUPLEMENTA:**

3.1.1.02.002	HORAS EXTRAS	R\$ 700,00
3.1.1.02.003.003	REUNIÕES E REPRESENTAÇÕES	R\$ 210,00
3.1.1.03.001.001	EMPRESA	R\$ 3.950,00
3.1.2.10	VESTUÁRIOS E UNIFORMES	R\$ 300,00
3.1.2.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 200,00
3.1.3.08.002	IMÓVEIS	R\$ 600,00
3.1.3.10.001.001	DE CORRESPONDENCIAS	R\$ 3.500,00
3.1.3.23.002	ESTAGIÁRIOS	R\$ 1.600,00
3.1.3.29.001.001.01	CONSELHEIROS	R\$ 2.000,00

**TOTAL**

**R\$ 13.060,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a essa Suplementação decorrerão da Anulação Parcial de Dotação a seguir especificada, na forma da Resolução N.º 967/03 do CFC.

**ANULA:**

3.1.1.01.002	GRATIFIC. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 1.200,00
3.1.1.01.003	GRATIFIC. POR ENCARGOS DE DIREÇÃO	R\$ 460,00
3.1.1.02.001	ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	R\$ 100,00
3.1.1.02.003.002	FISCALIZAÇÃO	R\$ 500,00
3.1.1.02.004	VALE-TRANSPORTE	R\$ 600,00
3.1.1.02.005.001	PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABAL	R\$ 2.000,00
3.1.2.02	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERV.	R\$ 500,00
3.1.3.09	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 300,00
3.1.3.10.001.002	DE COBRANÇAS	R\$ 900,00
3.1.3.11.001	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 4.000,00
3.1.3.21.009	TELEFONE	R\$ 1.200,00
3.1.3.28.004.003	FUNCIONÁRIOS	R\$ 500,00
3.1.3.29.003.001	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	R\$ 800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.060,00</b>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 20 de Setembro de 2008.

  
**ROMUALDO BATISTA DE MELO**  
Presidente CRCSE 1297